




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE
APROVADO EM VARIAS DISCUSSÃO
Em 17 de 11 do 2023

PRESIDENTE

EMENTA: “Altera disposições da Resolução de nº 001/2022, de 07 de março de 2022, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PE, estabelecendo as diretrizes para implantação da Reorganização Administrativa do Poder Legislativo, cria, modifica, extingue e autoriza a extinção de cargos, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo seu Regimento Interno, submente à judiciosa apreciação da Colenda Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 38 da Resolução 001/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 38. [...]

Parágrafo único – o cargo de Motorista será de provimento efetivo, sendo seu ingresso por meio de concurso público, nos termos da Constituição Federal de 1988, bem como, sendo exigido prova da sua regularização por meio da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria AB, emitida pelo Detran.

Art. 2º - Fica criado o art. 39-A na Resolução 001/2022, com a seguinte redação:

Art. 39-A. Compete ao Vigilante o desempenho das seguintes atribuições e funções:

- I. Zelar pela segurança do patrimônio público ao qual foi designado, executando rondas nas dependências Câmara Municipal, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis;
- II. Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando, encaminhando aos lugares desejados;
- III. Examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados;
- IV. Cuidar da segurança de funcionários, moradores e visitantes a sede do prédio da Câmara;
- V. Examinar as instalações hidráulicas, elétricas e máquinas, comunicando qualquer irregularidade constatada a fim de prevenir incêndios e outros danos, tomando atitudes preventivas em situações reconhecidas como de perigo, informando imediatamente ao seu superior imediato todas as irregularidades constatadas, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- VI. Fechar e abrir os os portões de estacionamento do prédio da Câmara no horário designado pelo superior imediato;
- VII. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Resolução 001/2022, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS EFETIVOS ADMITIDOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO

NÍVEL	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$
PA-I	Técnico do Controle Interno	01	2.500,00
PA-I	Agente Administrativo	01	2.500,00
PA-II	Auxiliar Administrativo	03	1.320,00
PA-III	Motorista	01	1.320,00
PA-III	Recepcionista	01	1.320,00
PA-IV	Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.320,00
PA-IV	Vigilante	02	1.320,00

LEGENDA: PA=PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 07 de novembro de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE
Vice-presidente

JOÃO VIANNEY DA SILVA
1º Secretário

SEBASTIÃO EDSON FLORENTINO DA SILVA
2ª Secretário